

Ministério da Solidariedade e Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, IP

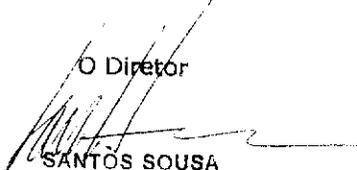
### Aviso

**Suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “FUNGÁGÁ - Creche e Jardim de Infância, Ld<sup>ª</sup>”, propriedade de “FUNGÁGÁ - Creche e Jardim de Infância, Ld<sup>ª</sup>”, sito em Rua dos Outeiros, nº 52, - Santa Cruz, freguesia de Silvalde, concelho de Espinho, distrito de Aveiro.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de Março, torna-se público que, por despacho de 2011/12/29 do Senhor Director Adjunto do Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social nas respostas sociais de *Creche e Estabelecimento de Educação Pré-Escolar*, denominado **“FUNGÁGÁ - Creche e Jardim de Infância, Ld<sup>ª</sup>”, propriedade de “FUNGÁGÁ - Creche e Jardim de Infância, Ld<sup>ª</sup>”,** sito em Rua dos Outeiros, nº 52, - Santa Cruz, freguesia de Silvalde, concelho de Espinho, distrito de Aveiro, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da actividade prestada por um período superior a um ano.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Aveiro, 23 de Janeiro de 2012

O Director  
  
SANTOS SOUSA